



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014–CAU/MT – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2014 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO E A EMPRESA CLARO S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, COM LINHAS DE VOZ E DADOS.

DAS PARTES

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.820.959/0001-88, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Edifício Top Tower, 1º andar, sala 103 – Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – Mato Grosso, CEP: 78050-000, neste ato representado pelo Presidente, **Wilson Fernando Vargas de Andrade**, brasileiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 240498 – SSP/MT, e do CPF nº 236.658.901-87, residente e domiciliado em Várzea Grande, Mato Grosso, doravante designado **CONTRATANTE** ou **CAU/MT**; e a Empresa

Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede à Rua Florida, nº 1970, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP nº 04.565-907, representada neste ato pelo Sra. **Suzana Araújo Lira Moura**, brasileira, casada, Gerente de Contas, RG nº 1748057 SSP/DF, CPF nº 704.039.451-00, residente e domiciliada no Distrito Federal, CONTRATADA do(s) item (ns) indicado(s) no **Pregão Eletrônico nº 98/2013 – Processo UFPE 23076.046585/2012-78**, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem na forma da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 7.89212013, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 007/2014 – CAU/MT, mediante as seguintes condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato 007/2014-CAU/MT para a prestação de Serviço contínuo de Telefonia Móvel Celular, com linhas de voz e dados, idêntica aos contratados através do 2º Termo Aditivo vinculado ao contrato supramencionado, para atender o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso.

1.2. A tabela de serviços corresponderá ao valor unitário de R\$ 134,40 (cento e trinta quatro reais e quarenta centavos) por linha de telefonia móvel, totalizando o valor anual global de R\$ **16.331,28** (dezesesseis mil trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) sem os valores de uso excedente e de acordo com a tabela de serviços e custos iniciais, registrados no contrato 007/2014 e aos termos aditivos correspondentes.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até a data de 07/10/2018.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passa a ser de R\$ **16.331,28** (Dezesesseis mil, trinta e três reais e vinte e oito centavos), conforme ajustado e aceito pelas partes.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, correrão à conta da Dotação Orçamentária do CAU-MT nº 6.2.2.1.1.01.04.036 – Serviços de Telecomunicações.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do CAU/MT, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso 11, da Lei n.º 8.666/93.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A Gestão e Fiscalização do Contrato 007/2014 – CAU/MT será executada pela empregada Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca – Gerente Geral do CAU/MT, CPF 691.192.421-04.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

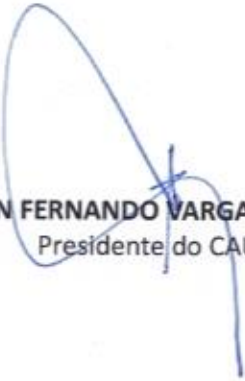
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas)



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso

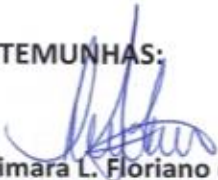
Cuiabá, 04 de setembro de 2017.



WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
Presidente do CAU/MT

SUZANA ARAÚJO LIRA MOURA
CLARO S/A

TESTEMUNHAS:



Lucimara L. Floriano da Fonseca
CPF: 691.192.421-04



José Paulino Rocha Júnior
CPF: 021.504.321-96